



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de ar condicionado para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - Conisca, obedecendo às especificidades do Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de equipamentos de ar condicionado conforme especificação constante no Anexo I – Descrição do Objeto, se faz necessária devido à obsolescência dos aparelhos atualmente em operação. Os equipamentos em questão não são mais fabricados e, conseqüentemente, não é possível encontrar peças de reposição que garantam o seu funcionamento adequado.

2.2. A falta de peças de reposição compromete não apenas a eficiência dos equipamentos, mas também a segurança e o conforto dos ambientes que eles climatizam. Com o tempo, os custos de manutenção têm aumentado, tornando-se inviáveis e insustentáveis.

2.3. A substituição desses equipamentos por modelos atuais assegurará a continuidade do serviço, além de proporcionar maior eficiência energética, contribuindo para a redução de custos operacionais e minimizando impactos ambientais.

2.4. Portanto, a aquisição dos novos ar condicionados se justifica pela necessidade de garantir um ambiente adequado e confortável, alinhado com as melhores práticas de gestão de recursos e sustentabilidade.

2.5. Tal questão se agrava por se tratar de um ambiente voltado para a área da saúde, em que mensalmente milhares de pessoas são atendidas, o que aumenta a necessidade contar com um ambiente climatizado e em boas condições de atendimento à saúde pública dos municípios consorciados.



CONISCA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

3. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos equipamentos objeto desta aquisição deverá ser feita na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Circuitos das Águas CONISCA – situada à Rua José Ermírio de Moraes, 80 – Jardim Lindoia – Lindoia –, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00hs, mediante Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo responsável pelo controle do contrato na Área de Administração ou servidor responsável pelo setor de compras.

3.2. O prazo máximo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.3. A data de fabricação do produto não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo do produto/material.

3.4. O produto/material deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O produto/material deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entrega do produto/material no prazo estabelecido, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

4.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo Conisca quanto à execução dos produtos/materiais adquiridos;

4.3. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.4. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto/material do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

4.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

4.6. Responder pelos danos causados diretamente ao Conisca ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONISCA

5.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos/materiais dentro das especificações apresentados no presente Projeto Básico.

5.2. Efetuar o pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais), mediante entrega das certidões negativas correspondentes aos produtos/materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Área de Administração ou servidor responsável pelo setor de compras;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presente aquisição será realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, de modo que ficam as partes obrigadas a seguir tal legislação, bem como o disposto neste Processo Administrativo e documentos que o acompanham.

Lindoia, 24 de setembro de 2024.

Jaqueline Vivian da Silva Vasconcelos
Encarregada pelo Setor de Compras



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

<u>DESCRIÇÃO DE PRODUTOS</u>	<u>UNI.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR UNI.</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Ar-condicionado split, modelo: high wall, tecnologia: inverter, ciclo: frio, potência de refrigeração: 24.000BTUs, voltagem: 220v, fase: monofásico, frequência:60hz, material das serpentinas: cobre. Unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora)	uni	02	0,00	0,00
Ar-condicionado split, modelo: high wall, tecnologia: inverter, ciclo: frio, potência de refrigeração: 18.000BTUs, voltagem: 220v, fase: monofásico, frequência:60hz, material das serpentinas: cobre. Unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora)	uni	01	0,00	0,00
Ar-condicionado split, modelo: high wall, tecnologia: inverter, ciclo: frio, potência de refrigeração: 9.000BTUs, voltagem: 220v, fase: monofásico, frequência:60hz, material das serpentinas: cobre. Unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora)	uni	02	0,00	0,00
			TOTAL	R\$ 0,00

Lindoia, 24 de setembro de 2024.

Jaqueline Vivian da Silva Vasconcelos
Encarregada pelo Setor de Compras